

Anexos

Aviso de Revisão do EIA para a exploração offshore nos Blocos 16 e  
19, Províncias de Inhambane e Sofala,  
Moçambique

(Anexos 1-2)

## **ANEXO 1**

### **Aviso de Revisão do EIA para a exploração offshore nos Blocos 16 e 19, Províncias de Inhambane e Sofala, Moçambique**

**Van:** Inacio Bucuane [mailto:inacio.bucuane@micoa.gov.mz]

**Verzonden:** donderdag 24 augustus 2006 12:55

**Aan:** Reinoud Post

**Onderwerp:** relatório de estudo do impacto ambiental de Pesquisa de Hidrocarbonetos Offshore, nos Blocos 16 & 19 nas Províncias de Inhambane e Sofala

Caro Post,

Envio-lhe o relatório em anexo para a apreciação e comentários.

Com os melhores cumprimentos.

Inácio Bucuane

## **ANEXO 2**

### **Informação sobre o Projecto**

#### **Actividade Proposta:**

No dia 1 de Julho de 2005, o governo de Moçambique atribuiu à Sasol e à Hidrocarbonetos de Moçambique (ENH) uma concessão de 25 anos para prospecção de hidrocarbonetos (petróleo e gás) nos blocos marítimos 16 e 19 e para exploração destes produtos caso algum seja encontrado. Os Blocos 16 e 19 localizam-se perto do Arquipélago de Bazaruto. Este arquipélago foi declarado como parque nacional marinho em 1971 com o objectivo de proteger a sua beleza natural e a sua biodiversidade exótica e única.

A conservação do parque está já sob pressão de forças que pretendem expandir as infra-estruturas turísticas existentes e implementar novas infra-estruturas no parque nacional. O aumento da presença de turistas do continente ameaça igualmente a conservação do parque. O actual plano de gestão do parque nacional (Plano de Maneio, Parque Nacional do Arquipélago de Bazaruto) proíbe o futuro crescimento do turismo no parque.

Esta situação complica-se ainda mais pelos conflitos entre o sector turístico e o sector de pescas dentro e na circunvizinhança do parque e pela pesca ilegal efectuada por barcos que vêm de outros países. Adicionalmente a forte população local de 3000 habitantes que habita o parque vive no seu quotidiano as consequências preponderantemente negativas de uma conservação rígida.

Em Junho de 2005, o MICOA decidiu suspender a sua tomada de decisões relativamente à aprovação de projectos de desenvolvimento turístico no parque até que o Plano de Maneio do Arquipélago seja revisto. Isto daria tempo para considerar a compatibilidade dos vários pontos de vista e os objectivos de maneio do parque a médio e longo prazo, com a planificação das iniciativas de construção, sua dimensão específica, características e impactos. Esta decisão está em harmonia com a intenção do Ministério do Turismo em rever o Plano de Maneio para o Parque Nacional do Arquipélago de Bazaruto.

Simultaneamente, a Sasol e a ENH apresentaram ao Governo de Moçambique a sua intenção em exercer os seus direitos de concessão e iniciar as actividades de exploração de petróleo e gás.

Ciente da confluência de interesses económicos na mesma área e considerando que as actividades de prospecção e exploração de hidrocarbonetos podem causar uma influencia negativa na ecologia marinha e dos ecossistemas assim como impactos ambientais no Parque Nacional do Arquipélago de Bazaruto como um todo, e adicionalmente nas actividades turísticas e de pesca, foi recomendado que em relação ao acordo de concessão acima mencionado, os investidores (i.e. Sasol e ENH), de forma a assegurar o desenvolvimento sustentável, deveriam levar a cabo uma Avaliação de Impacto Ambiental orientada pelo MICOA.

Embora a NCEA, sob solicitação do MICOA tenha produzido directrizes preliminares para a AAE proposta, tornou-se claro que a Sasol não fará esta AAE.

Em vez desta, a Sasol apresentou em Novembro de 2005 directrizes preliminares para o presente EIA para os levantamentos sísmicos, perfuração e testagem dos poços de exploração nos blocos 16 e 19<sup>1</sup>.

**Categorias:** DAC – CRS código: 32262 Petróleo e Gás

**Referência dos Projectos:** Netherlands Commission for EA (NCEA): 059

**Informação dos Procedimentos:**

Solicitação para acessoria quando às directrizes para AAE para atribuição de concessão para os blocos 16 e 19	: 5 de Maio de 2005
Visita ao local em Moçambique	: 13 -19 de Setembro de 2005
Solicitação telefónica para revisão das directrizes para o EIA para a autorização das actividades de exploração nos blocos 16 e 19	: 31 de Março de 2006
Aviso de revisão das directrizes preliminares submetido	: 12 de Abril de 2006
Solicitação para acessoria na revisão do EIA para autorização das actividades de exploração nos blocos 16 e 19	: 24 de Agosto de 2006
Aviso de revisão do EIA submetido	: 29 de Setembro de 2006

**Detalhes Importantes:**

À chegada da NCEA a Maputo (Setembro de 2005) ficou claro que o governo de Moçambique atribuiu a concessão à Sasol sem o requisito de que esta efectuasse uma AAE, e que a Sasol tinha já começado o EIA, de acordo com o regulamento moçambicano de avaliação de impacto ambiental de 29 de Setembro de 2004.

Em Fevereiro de 2006, o MICOA informou a NCEA que não seria efectuada nenhuma AAE para um plano de desenvolvimento da área de Bazaruto. O MICOA e a NCEA acordaram em extrair das directrizes para AAE um conjunto de directrizes genéricas para EIAs de exploração de petróleo e gás a serem utilizados pelo MICOA em futuros projectos de exploração.

Adicionalmente, o MICOA e a NCEA acordaram que a NCEA iria providenciar aconselhamento na revisão das directrizes chave desenvolvidas pela ERM/Consultec para o EIA para a exploração de hidrocarbonetos nos blocos 16 e 19 perto do arquipélago de Bazaruto. Na sua revisão a NCEA concluiu que as directrizes preliminares possuíam qualidade suficiente. A NCEA recomendou ao MICOA que este estivesse preparado para a possibilidade de actividades precoces de perfuração (tal como anunciado pela Sasol e ENH). A NCEA recomendou igualmente o planeamento integrado de desenvolvimento em conjunto com a Avaliação Ambiental Estratégica para a zona de Bazaruto.

---

<sup>1</sup> Por favor consulte a revisão da NCEA destas directrizes em <http://www.commissiener.nl/ncea/pdfs/adv/a59rr.pdf>

Em Setembro de 2006 a NCEA procedeu á avaliação do relatório de EIA, publicado em Julho de 2006, e efectuou as seguintes observações de acordo com a sua opinião:

- ◆ A revisão que foi incluída no EIA possuía uma boa qualidade e a NCEA concorda com a maioria dos seus resultados e conclusões,
- ◆ A informação contida no relatório de EIA era insuficiente para o licenciamento das actividades de exploração em águas pouco profundas,
- ◆ Se e quando, o Plano de Resposta a Derrames de Petróleo, Plano de Contingências em casos de Ciclone, Plano de Segurança, Plano de Monitorização e Plano de Compensação estiverem disponíveis, revistos e aprovados, o compromisso da Sasol e ENH para com estes planos e para com o PGA estiver clarificado e as implicações para o projecto de Convenções e Acordos Internacionais dos quais Moçambique é parte estejam clarificadas, a informação contida no EIA é suficiente para licenciar as actividades de exploração em águas profundas.

Adicionalmente, a NCEA reiterou o seu apoio para o desenvolvimento de um plano de desenvolvimento sustentável para a área (4 distritos costeiros em Inhambane<sup>2</sup>) usando a Avaliação Ambiental Estratégica.

**Composição do grupo de trabalho da NCEA:**

Sr. Klaas Jan Beek (Presidente)  
Sr. Maarten Jan Brolsma  
Sr. Rolf Bak  
Sr. Chris Brown

**Secretariado Técnico:**

Sr. Reinoud Post

---

<sup>2</sup> Distritos de Machanga, Govuro, Inhassoro e Vilanculo